

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 745



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 162/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 12/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a pessoa jurídica, de direito público privado, Cooperativa da Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra COOAF, com sede na Rua Raul Proença, 1106 - Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, inscrita no CNPJ nº 16.436.543/0001-96, neste ato representada por sua presidente Sra. Regiane Aparecida Moura da Silva, portadora do CPF/MF nº 819.939.512-53, residente e domiciliada, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade do fornecimento de produtos da agricultura familiar, conforme contrato assinado anteriormente pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 162/2022, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/08/2023 a 21/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 162/2022 em R\$ 147.304,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 163/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 12/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a pessoa física, produtora rural Sra. Clara Wszolek, portadora da CI RG nº 8.269.031-0/PR/PR e do CPF/MF nº 027.855.459-82, residente e domiciliada no Sítio Cachoeira, s/n - Bairro Sapé, neste município de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade do fornecimento de produtos da agricultura familiar, conforme contrato assinado anteriormente pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 163/2022, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/08/2023 a 21/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 163/2022 em R\$ 94.743,50 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 164/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 12/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a pessoa física, produtora rural Sra. Janaina Elisabete Guirado, portadora do CPF/MF nº 731.050.749-53, residente e domiciliada na Rua Argentina, 63 - Centro, neste município de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade do fornecimento de produtos da agricultura familiar, conforme contrato assinado anteriormente pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 164/2022, pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/08/2023 a 21/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 164/2022 em R\$ 7.625,76 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 39/2023 para a Aquisição de protetor solar FPS50 para as ACS e ACE da Secretaria Municipal de Saúde, que trabalham realizando atividades de campo (visitas domiciliares), pois há que se levar em conta a influência das condições climáticas (calor, vento, chuva, frio) sendo necessário o uso de EPIs., conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: KRAVUTSCHKE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº 41.429.375/0001-59

Valor Global: R\$ 1.599,60 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2080	09.001.10.304.0009.2025	494	3.3.90.30.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui e designa membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso VI do art. 66, e na alínea “d” do inciso II do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições das Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94,

RESOLVE:

I – Designar os servidores Edson Soares da Silva, Reinaldo de Lara Cultz, e Jean Carlos da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

II - Designar ainda os servidores Iedo José Stimamiglio e Camila Bittencourt Bueno, como suplentes na referida Comissão, para substituírem qualquer dos titulares em suas ausências e/ou impedimentos.

III - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, sua alteração e cancelamento.

IV - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor ou Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal.

V - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão.

VI - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

VII – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REPUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO EDITAL E DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia três de outubro de 2023 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança não armada, para a rede de ensino do município. Considerando que a segurança é fundamental para que os alunos se desenvolvam melhor e sem traumas., conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a contratação pretendida é de R\$ 627.999,96 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 21/09/2023. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 03/10/2023. Data início da fase de lances: dia 03/10/2023 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia quatro de outubro de 2023 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de moveis, equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, devido ao crescimento expressivo das demandas dos serviços de saúde e buscando melhores condições para garantir mais conforto e segurança à população do município, conforme discriminados no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 314.511,62 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 21/09/2023. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 04/10/2023. Data início da fase de lances: 04/10/2023 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtida e baixada no site

www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ventania - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 32/2023

SÚMULA – Aprovar a Prestação de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), 1º Semestre de 2023 - do PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 823 de 23 de Fevereiro de 2021, e:

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 19/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social I), 1º Semestre de 2023 do PPAS I (Piso Paranaense de Assistência Social I).

Art. 2º - esta Resolução entrará em seu vigor na data de sua publicação.

Ventania/PR, 19 de Setembro de 2023.

Elaine Aparecida de Almeida

Presidente do CMAS